

governamentais para execução de ações de prevenção e enfrentamento as situações de violência de gênero, assédio sexual, assédio moral e discriminações relacionadas à raça/etnia, geração, credo, orientação sexual e identidade de gênero.

8ª- Mudança na legislação trabalhista contra as reformas trabalhistas e previdenciárias em curso.

9ª- Em consonância com as políticas nacionais do programa de saúde na escola, criar uma legislação municipal que atenda as necessidades locais.

10ª- Implantação da DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher, e nos Municípios que ainda não dispõem da DEAM, as notificações e atendimentos realizados nos centros de referência da mulher e outros órgãos públicos de assistência social (CRAS/CREAS) sejam considerados para fins estatísticos

11ª- Garantir a execução da lei 10.078 que estabelece a notificação compulsória para os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, através de legislação municipal regulamentando todas as necessidades locais.

12ª- Garantir a plena execução da lei 11.340 2006, através da realização de parcerias entre os diversos órgãos das três esferas de poder.

Eixo III – Vulnerabilidade nos ciclos de vida das mulheres na política nacional de atenção integral a saúde das mulheres.

1ª- Divulgar e garantir o cumprimento da portaria número 344 de 1º de fevereiro de 2017 que fala sobre a coleta e processo e análise de forma qualificada e permanente os dados desagregados por raça/cor, padronizar a coleta dos dados sobre raça e cor nos sistemas de informação em saúde, que deverão seguir a classificação do IBGE que define cinco categorias autodeclaradas branca, preta, amarela, parda, indígena. A medida permitira a produção de estudos mais detalhados do perfil epidemiológico e da situação de saúde da população brasileira segundo critérios étnicos e raciais.

2ª- Criação de lei instituindo o dia da saúde da população negra, cujo objetivo é a promoção de atividades educativas e informativas, formação para os profissionais de saúde e ações em saúde focando a intersectorialidade.

Divulgar e garantir o cumprimento da política nacional de saúde integral de lesbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

3ª- Sensibilização dos profissionais de saúde a respeito dos direitos de LGBT com a inclusão do tema da livre expressão sexual na política de educação permanente no SUS

4ª- Criação de fóruns e seminários para discussão de saúde da MULHER LESBICA, E TRANSEXUAL

5ª- Criação de fóruns e seminários para discussão de saúde da MULHER NEGRA

Eixo IV- Políticas publicas para mulheres e participação social

1ª- Defender decreto federal 82/43 de 2014 que regulamenta a política nacional de participação social e contra o projeto decreto legislativo 1491/2014; apontando para uma legislação que o regulamente com o caráter deliberativo, paritário.

2ª- Reestruturação do fórum inter conselhos / Maricá, como também a implantação da casa dos conselhos.

3ª- Fortalecimento do fórum tecendo a rede.

4ª- Criação do fórum de políticas públicas para as mulheres visando a implementação intersectorial do plano municipal de políticas para as mulheres formulado desde 2009.

5ª- Garantir a implantação dos conselhos distritais de saúde com as perspectivas de implantação dos conselhos de unidades básicas para Maricá e os demais municípios.

Na final foi aprovada que será encaminhada ao Congresso Nacional, uma Moção de Repúdio contra a PEC 257.

Foi eleitos 30 Delegados para a Conferência Regional, no dia 21/05/2017, em Niterói.

Ao final, a comissão organizadora formada pelos Conselheiros de Saúde Cristiane Dutra, Denise Marchon, e Sergio Campelo, e

representantes da gestão Fernanda Becker e Mayra Bittencourt deu por encerrada a Pré Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Maricá.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROC. 13511/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICO E HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da imprensa nacional para prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União. Em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL – CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, NO VALOR DE R\$ 2.271,50 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Em 28 de julho de 2017.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 /CODEMAR O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos. Objeto: Contratação de Instituição financeira para abertura e movimentação de conta corrente. Data: 16/08/2017 às 14:30h. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelo e-mail cplcodemar@gmail.com.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 565/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014, e considerando o disposto no Art. 99 da Seção II da Lei Complementar nº 001 de 09 de Maio de 1990, conforme o solicitado no Processo nº 0016085/2017.

Resolve:

Art.1º Conceder Licença para acompanhamento de Pessoa da Família (Filho Recém- nascido Prematuro) a partir de 24/07/2017 pelo período de 30 dias ao Servidor RAFAEL MURILO FICAGNA, do quadro permanente, Motorista, sob matrícula nº 1100030 com lotação na Diretoria Operacional da EPT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24/07/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, MARICÁ, DE 27 DE JULHO DE 2017.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO
PRESIDENTE
Mat.: 1000052

PORTARIA Nº 566/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014, e considerando o disposto no Art. 227 da Seção V da Lei Complementar nº 001 de 09 de Maio de 1990 e no Art. 60 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, através da nova redação dada pela Emenda nº 011 de 31/01/1997, conforme o solicitado no Processo nº

0016101/2017.

Resolve:

Art.1º Conceder Licença Paternidade de 05 dias, a partir de 19/07/2017 ao Servidor do quadro permanente, RAFAEL MURILO FICAGNA, Motorista, sob matrícula nº 1100030 com lotação na Diretoria Operacional da EPT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/07/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, MARICÁ, DE 27 DE JULHO DE 2017.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO
PRESIDENTE
Mat.: 1000052

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

Errata: Ato de Aposentadoria nº 073/2017 – Servidora aposentada – DINA ROSA DE LEMOS

No Ato nº 073/2017 de 17 de julho de 2017, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 779 de 24 de julho de 2017, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Adicional por Tempo de Serviço 50%

Leia-se: Adicional por Tempo de Serviço 55%

Maricá, 01 de agosto de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

Errata: Ato de Aposentadoria nº 046/2017 – Servidora aposentada – Áurea Teixeira Antunes.

No Ato nº 046/2017 de 05 de maio de 2017, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 758 de 10 de maio de 2017, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Classe C Nível 03

Leia-se: Classe C Nível 09

Maricá, 28 de julho de 2017.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2017

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E LOCADORA: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 02.865.909/0001-38

DO OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICA.

VALOR GLOBAL: R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0001.2237

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 201 RPPS

NOTA DE EMPENHO: 122/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE